DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CABREÚVA

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 | www.cabreuva.sp.gov.br | Ano XXVI | Edição nº 909



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2026
Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 19760/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 01/09/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 01/09/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** LOTES AMPLA PARTICIPAÇÃO: LOTE 04; LOTES PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA: DEMAIS LOTES; **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS; **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 627.467,63

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2026
Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 20555/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.**LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 31/08/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 31/08/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE VIDEOENDOSCOPIA, INCLUINDO ACESSÓRIOS, INSTALAÇÃO E TREINAMENTO OPERACIONAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.154.005,02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2026
Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 20064/2026. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 02/09/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 02/09/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA, E DESOBSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO. EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 1.378.563,65

PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2026
Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 18091/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 04/09/2026 – 08h59.**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 04/09/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE FERRAMENTAS,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** EXCLUSIVO.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 85.630,51

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2026
Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 20816/2026. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **LOCAL:** WWW.NOVOBBMNET.COM.BR. **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 03/09/2026 – 08h59. **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** 03/09/2026 – 09h. **SISTEMA:** BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS. **MODO DE DISPUTA:** ABERTO. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA** eventual **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE A4** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **EXCLUSIVO PARA ME/EPP:** AMPLA PARTICIPAÇÃO.**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS.**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R$ 306.240,00

Os interessados poderão adquiri-lo junto ao setor de suprimentos, em cd-rom a ser retirado no seguinte endereço: sito à Rua Floriano Peixoto, nº 158 – Centro, Prefeitura Municipal de Cabreúva, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa, mediante o pagamento de guia de arrecadação no valor de R$ 10,00 (dez reais), ou ainda, gratuitamente, através de “download” junto a “home page” desta prefeitura, na internet, no endereço de acesso http://www.cabreuva.sp.gov.br ou www.novobbmnet.com.br.

Cabreúva, 17 de agosto de 2026.
Noemi Medeiros Bernardes
Prefeita Municipal

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO 062/2026

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS REFLETIVOS**

Contratada: **DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS – ATA 135**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 17/08/2026 - Item 01 – Valor: R$ 4.752,00;Item 02 – Valor: R$ 5.000,00;Item 04 – Valor: R$ 4.414,81;Item 06 – Valor: R$ 4.212,06;Item 07 – Valor: R$ 3.654,04; Total da Ata: R$ 77.488,63 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **MELL BUDRI DIAS – ATA 136**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 17/08/2026 - Item 03 – Valor: R$ 4.980,00;Item 05 – Valor: R$ 4.700,00; Total da Ata: R$ 14.380,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

Contratada: **PERFIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA – ATA 137**

Periodo: 12 (doze) meses.

Data: 17/08/2026 - Item 08 – Valor: R$ 1.485,00;Item

09 – Valor: R$ 1.485,00;Item 10 – Valor: R$ 880,00 Total da Ata: R$ 11.825,00 Mediante emissão de Ordem de Fornecimento.

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 056/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19193/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa Rosilene Aparecida Hernandes Eireli ME, RF Teixeira Ltda, OGD Comércio e Serviços de Peças Ltda e Elo Tech Tecnologia e Informática Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 14 de agosto de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 20047/2026

Após analisar todas as decisões do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual optou no seu julgamento pela(s) empresa Embalize Embalagens Ltda, de acordo com o referido Edital, e que se entende como justo e legal, motivo pelo qual **ADJUDICO e HOMOLOGO** tal Julgamento do objeto da presente licitação em favor da mesma proponente vencedora.

Cabreúva, 17 de agosto de 2026.

Noemi Medeiros Bernardes

Prefeita Municipal

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CABREÚVA – SP

Fundado em 27 de agosto de 1.998 – Lei Municipal nº 1.409 Alterada pela Lei nº 1.725/05

Dispõe sobre a autorização da captação de recursos para Projetos de Organizações da Sociedade Civil, por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, mediante chancela e estabelece normas para sua operacionalização e demais providências.

RESOLUÇÃO Nº 06/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.409/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1725/2005.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 da Lei nº 9.784/1999;
CONSIDERANDO as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC);
CONSIDERANDO a reunião ordinária ocorrida em 04 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Organizações da Sociedade Civil, devidamente inscritas nesse Conselho, mediante chancela e estabelecer normas para sua operacionalização e demais providências.

Art. 2º A captação de recursos de que trata o art. 1º deve ser realizada após a prévia apresentação do respectivo Projeto ou Projetos ao CMDCA e sua formal aprovação pelo colegiado, conforme dispositivos presentes na Lei Federal nº 14.692, de 3 de outubro de 2023.

Parágrafo único. O procedimento de análise e aprovação dos Projetos segue os princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive suas alterações.

Art. 3º Foram apresentados ao colegiado e devidamente aprovados 17 (dezessete) projetos, de autoria de 06 (seis) Organizações da Sociedade Civil regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. Em razão da aprovação, os respectivos projetos ficam autorizados a realizar a captação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis. Os projetos aprovados são os seguintes:
A) PROJETO Energia Solar – Responsável pela captação: Associação de Cultura, Formação e Promoção Humana do Vilarejo / Liceu Emaus;
B) PROJETO Ampliação sala de Informática – Responsável: Associação de Cultura, Formação e Promoção Humana do Vilarejo / Liceu Emaus;
C) PROJETO Preparando para o Mundo do Trabalho – Responsável pela captação: Associação Educacional do Homem do Amanhã – Guardinha;
D) PROJETO Prioridade Absoluta – Responsável pela captação: Associação Educacional do Homem do Amanhã – Guardinha;
E) PROJETO Teatro – Responsável pela captação: Associação de Pais e Amigos dos Excecional – Cabreúva – APAE;
F) PROJETO Arte que Incluí – Responsável pela captação: Associação de Pais e Amigos dos Excecional – Cabreúva – APAE;
G) PROJETO Semear Talentos – Responsável pela captação: Associação de Pais e Amigos dos Excecional – Cabreúva – APAE;
H) PROJETO – Melhorias – Salas que acolhem - Responsável pela captação: Associação de Pais e Amigos dos Excecional – Cabreúva – APAE;
I) PROJETO Sobre Rodas – Responsável pela captação: Lar Cristão de Assistência a menores;

J) PROJETO Revitalização – Responsável pela captação: Lar Cristão de Assistência a menores;
K) PROJETO Quadra – Responsável pela captação: Lar Cristão de Assistência a menores
L) PROJETO Patrulheiro e Guardinha Mirim - Responsável pela captação: Associação Escoteiros Mirins em Ação;
M) PROJETO Cruyff Court SP - Futebol Social – Responsável pela captação: IPB – Instituto Plataforma Brasil;
N) PROJETO Jornada Anne Frank X – Responsável pela captação: IPB – Instituto Plataforma Brasil;
O) PROJETO Lendo e Escrevendo com Anne Frank – Responsável pela captação: IPB – Instituto Plataforma Brasil;
P) PROJETO Rede Jovem Anne Frank Cabreúva – Responsável pela captação: IPB – Instituto Plataforma Brasil;
Q) PROJETO Na trilha com Anne Frank valor – Responsável pela captação: IPB – Instituto Plataforma Brasil.

Parágrafo único. O tempo de duração entre a aprovação do Projeto e a captação de recursos deverá ser de 2 (dois) anos e poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 4º O contribuinte, pessoa física ou jurídica, poderá indicar o Projeto que receberá a destinação de recursos, entre os Projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a Lei Federal nº 14.692/2023 que dispõe sobre a Chancela de Projetos via Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º Do montante total a ser arrecadado por Projeto aprovado, o percentual de 10% (dez por cento) permanecerá retido no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a título de fortalecimento e manutenção do referido Fundo, observada a legislação aplicável.

Art. 6º Para cada Organização da Sociedade Civil inscrita nesse Conselho poderão ser apresentados até 5 (cinco) projetos por ano (de janeiro a janeiro) para fins de captação de recursos na modalidade prevista nesta Resolução.

Parágrafo único. O CMDCA poderá, conforme a necessidade, publicar edital convocando as Organizações da Sociedade Civil para apresentação de novos projetos, para captação de recursos nos formatos estabelecidos nessa Resolução.

Art. 7º A cada nova captação de recursos destinada a Projeto previamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, deverá ser expedida Resolução específica, formalizando e ratificando a deliberação do colegiado que aprovou a respectiva captação.

Parágrafo único. A Resolução deverá identificar, obrigatoriamente, o nome do Projeto beneficiado, a Organização da Sociedade Civil responsável por sua execução, bem como o valor total dos recursos captados ou, havendo mais de um aporte financeiro aprovado, os respectivos valores individualizados.

Art. 8º Após a aprovação da captação de recursos pelo colegiado, o CMDCA encaminhará o pedido do repasse dos recursos, por meio de ofício protocolizado, à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com cópia da Ata da reunião que deliberou sobre a aprovação da captação, acompanhada da cópia da Resolução correspondente, cópia do Plano de Trabalho do Projeto e dos demais documentos técnicos e administrativos pertinentes, legalmente exigíveis e necessários à formalização dos procedimentos administrativos.

Parágrafo único. O encaminhamento da documentação de que trata o caput observará as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), suas alterações, regulamentações aplicáveis e demais normas que disciplinem as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, sem prejuízo da observância da legislação municipal pertinente.

Art. 9º O processo de formalização e efetivação do repasse dos recursos captados, será realizado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, após envio de ofício (via protocolo) de solicitação emitido pelo CMDCA, para posterior formalização do processo pelos setores competentes da Administração Pública Municipal para a efetivação do devido repasse de recurso financeiro e observará integralmente as disposições do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e demais normas vigentes pertinentes à celebração de parcerias com repasses financeiros por meio de Fundos Públicos vinculados a Administração Pública.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos desde 01/02/2026, revogando as Resoluções anteriores que dispõem desse mesmo tema.

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA DE ALMEIDA DIAS GABRIEL
Data: 14/08/2026 08:59:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Roberta De Almeida Dias Gabriel
Presidente CMDCA

Cabreúva, 04 de agosto de 2026

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

Câmara Municipal de
CABREÚVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026
DISPENSA N° 007/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cabreúva.
CONTRATADA: DIAS & DIAS LIMPADORA E CONSERVADORA LTDA
CNPJ: 18.235.682/0001-87
OBJETO: LIMPEZA PÓS OBRA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREÚVA.
VALOR GLOBAL: R$ 13.780,00 (treze mil, setecentos e oitenta reais).
ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

RODRIGO JOSÉ SANTI
Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva